



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 25/2021

DE 07/042021.

Súmula: Dispõe sobre a designação Leiloeiro e equipe de apoio para composição da Comissão de Leilão, para instauração de processo de Leilão de Bens Inservíveis do Ciscocomcam.

O Presidente do CISCOMCAM, Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições que são conferidas,

CONSIDERANDO que o art. 38, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que "o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente [...] o ato de designação da comissão de licitação, **do leiloeiro administrativo** ou oficial, ou do responsável pelo convite";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

Resolve:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor Henrique Rodrigues Vigilato, portador do CPF. 070.873.20-71, matrícula 214, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Parágrafo Único: Compõem a Comissão de Leilão, como equipe de apoio, sem prejuízo de suas atribuições os servidores:

Nome	Função	CPF
Ivani Fiore Dal Molin	1º Auxiliar	517.896.809-30
Alexandro Sebastião dos Santos	2º Auxiliar	019.886.109-58
Joana Darc da Silva	3º Auxiliar	058.222.369-52

Art. 2º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Leiloeiro designado, responderá por este, o 1º auxiliar, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente

Art. 3º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 4º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Encarregada de Patrimônio Joana Darc da Silva, nomeada através da Portaria nº 15/2019, no que couber.

Art. 5º - A Encarregada de Patrimônio Joana Darc da Silva, nomeada através da Portaria nº 15/2019, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 04/07/2022, revogando quaisquer disposição em contrário.

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA
CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Campo Mourão, 07 de abril de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do Ciscomcam

Leandro Roque Avila
Coordenador Ciscomcam

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR 74.160

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA
CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br